

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de Outubro de 2000

De Margareth Cristina Gouveia - Prot. 57047/00

NOS EXATOS TERMOS DO QUE CONSTA NAS INFORMAÇÕES E PARECERES EMITIDOS PELAS SECRETARIAS DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DAS FINANÇAS, INDEFIRO O PEDIDO.

De S.A.-DETI - Prot. 10751/95

DIANTE DAS INFORMAÇÕES E CONSIDERANDO OS BAIXOS SALÁRIOS DO SERVIDOR EM QUESTÃO, RATIFICO A DECISÃO ANTERIOR, PARA LIMITAR O RESSARCIMENTO EM R\$15,00 (QUINZE REAIS). AO DPDI.

De SMRH - SMCASP - Prot. 15012/00

DIANTE DO QUE CONSTA NOS PARECERES EMITIDOS PELA SAJC, RATIFICO A DECISÃO EXARADA ÀS FLS. 414 PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO CAETANO DO SUL - IMES - PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL COM A DESPESA DE R\$ 34.440,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). À SAJC.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROTOCOLADO Nº 07.993/2.000 - INTERESSADO: S.M.S. - ASSUNTO: Concorrência nº 007/2000 - **OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de Ultrassonografia Digital e 01 (um) Ecocardiógrafo Tridimensional com Doppler colorido, destinado à rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações indicadas no Anexo I - Formulário "Cotação de Preços".

Considerando a manifestação da Secretaria de Saúde (fls. 592 à 594 verso), a qual se acolhe parcialmente, e análise das propostas apresentadas, esta Comissão decide por:

1) **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**, para os itens **001** e **002**.

2) **DECLASSIFICAR** os itens das empresas abaixo, pelos motivos relacionados:

a) por ofertarem produtos incompatíveis com as especificações técnicas conforme subitem 11.2 alínea "a" e Formulário - "Cotação de Preços" do Anexo I do edital.

- **DIASONICS VINGMED ULTRASOUND DO BRASIL LTDA.** para o item 001;

- **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** para o item 001; b) por contrariar o disposto no subitem 11.2 alínea "e", ter apresentado preço excessivo em relação à pesquisa de preços prévia.

- **AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.** para o item 002;

c) por contrariar o disposto no subitem 9.1 alínea "d", combinado com os subitens 9.1 alínea "a" e 9.3, impor condições ao edital licitatório.

- **AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.**, para os itens 001 e 002;

d) por contrariar o disposto no subitem 9.1 alínea "e", não apresentar catálogo com as informações Técnicas de cada item cotado em **língua portuguesa**, de forma a permitir a avaliação das características técnicas solicitadas no anexo I - Formulário "Cotação de Preços".

- **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** para o item 001; - **DIASONICS VINGMED ULTRASOUND DO BRASIL LTDA.** para os itens 001 e 002;

- **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.** para o item 002;

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria de Saúde, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários de 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Campinas, 19 de Outubro de 2000

ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES

MANOEL BENTO DA SILVA FILHO

JORGE LUIZ BRASCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

1º ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2.000

PROTOCOLADO Nº 04.605/2.000 - INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - Tomada de Preços Nº 023/2000 - OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de construção do Pronto Atendimento São José, com área a construir de 1.230,70 m², mais 2 (duas) salas de aula e anexos da escola E.E.P.G. Terezina da Fonseca Pares, com área a construir de 161,15 m² (total = 1.391,85 m²).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria de Saúde, procedeu às inclusões no Edital da licitação em epígrafe, na Pasta Técnica:

1 - Incluir no Anexo I - Pasta Técnica as seguintes páginas com os detalhes técnicos já anteriormente informados em planilha:

Item	Código	Descrição
154	900.11.11	DET. 11 e 11A Bancada
155	900.11.12	DET. 12 - Bancada de Serviços
163	900.11.38	DET. 12A - Bancada de Serviços
170	900.11.63	DET. 10D - Bancada Copa Funcionários

2 - Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as deste Adendo.

3 - Tendo em vista que os detalhes técnicos não alteram a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura no dia 25 de outubro de 2.000.

Campinas, 20 de outubro de 2.000

ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES

MANOEL BENTO DA SILVA FILHO

JORGE LUIZ BRASCO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 036/00 - ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS 3

Protocolado nº 515/2000 - Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - **Objeto:** Contratação de empresa construtora para execução de obras civis de canalizações e sistema viário na Bacia do Piçarrão, do Programa de Combate às Enchentes de Campinas - PROCEN.

Em atenção aos quesitos formulados, via fac-simile, pelas empresas Construtora Estrutural Ltda. e Vial Engenharia e Construtora Ltda., acerca do edital da Concorrência em epígrafe, a Comissão apresenta os esclarecimentos devidos pela ordem:

1 a) Em relação ao item 80.02.00 da planilha "Manta Geotêxtil Propex", qual a especificação do material (tipo 4004, 2004, 2008,...) ?

1 b) Pode ser considerado manta geotêxtil tipo Bidim (200 gr/m², 300 gr/m²) ?

Resposta: 1 a) O item 80.02.00 da planilha tem a seguinte especificação: Manta

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE OBRAS.....	4
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS.....	5
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	8
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	11
IMA.....	11
SANASA.....	12
DIVERSOS.....	12

Geotêxtil Propex tipo 2008 ou similar.

2 b) Não. A "Manta Geotêxtil tipo Bidim" não pode substituir o produto, pois não há similaridade.

2) Solicitamos esclarecimentos sobre o atestado do profissional, se pode ser de acompanhamento e fiscalização de obras com características similares ao exigido no edital.

Resposta: Os atestados de capacidade técnica em nome do licitante ou em nome do profissional com formação em engenharia civil, podem ser de acompanhamento / fiscalização, desde que comprove a participação na execução das obras.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Campinas, 20 de outubro de 2.000

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 036/2000

Protocolado nº 515/2000 - Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - **Objeto:** Contratação de empresa construtora para execução de obras civis de canalizações e sistema viário na Bacia do Piçarrão, do Programa de Combate às Enchentes de Campinas - PROCEN.

Em razão dos questionamentos das empresas Construtora Estrutural Ltda. e Ecopav Construção e Pavimentação Ltda., contra as fórmulas referentes à Depreciação, Juros e Manutenção do Anexo E da proposta, em que o sinal (divisão) se confundiu com o sinal + (adição), a Comissão Especial de Licitação, vem alterar a redação do Anexo E da proposta "Composição de custo horário de equipamentos de grande porte", nas seguintes fórmulas:

- a) Depreciação: $D = (V - R) / H$
 b) Juros = $V \times (n + 1) \times i / 4000 \times N$
 c) Manutenção: $m = k \times (V - R) / H$

Tendo em vista que a nova redação não alterara inquestionavelmente a formulação da proposta, fica mantida a data de abertura, ou seja, **26/10/2000 às 09h30.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Campinas, 20 de outubro de 2000

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 065/1999

Protocolado: 66.312/99 - **Int.:** SOSPP - DLU - **Objeto:** Contratação de empresa para execução de sistema integrado de limpeza pública, compreendendo a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos existentes nas ruas e logradouros públicos abrangendo todo o município de Campinas, recuperação, operação, manutenção e ampliação dos aterros sanitários, operação e manutenção de unidade de tratamento de resíduos sólidos de serviços de saúde e operação e manutenção de usina de reciclagem.

A Comissão Especial de Licitações comunica aos participantes na licitação em epígrafe, que as empresas CONSORCIO CAMPINAS LIMPA, SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., CONSÓRCIO MARQUISE - HELENO & FONSECA., CONSÓRCIO SERVIX-BOA HORA e JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, apresentaram recurso contra o resultado do julgamento de habilitação. Esclarecemos que de conformidade com o disposto no artigo 109, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, interposto recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Especial de Licitações, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), em dias úteis, nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Campinas, 20 de outubro de 2000

A Comissão

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO

Comunico que foi aberto no Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, aos 05 de outubro de 2000, o processo nº 006/2000, destinado ao estudo de tombamento das lagoas próximas à margem do Rio Capivari, situadas no Jarim Santa Teresinha Campinas - S.P., conforme mapa anexo.

Campinas, 05 de outubro de 2000

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Presidente do CONDEPACC



CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO

Comunico que foi aberto no Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, aos 05 de outubro de 2000, o processo nº 007/2000, destinado ao estudo de tombamento da mata nativa de brejo, localizada na junção da rua Márcia Mendes com a rua Dr. Gabriel Porto, no bairro Cidade Universitária II, entre o Sítio San Martinho e o Centro Boldrini, no Distrito de Barão Geraldo, Campinas - S.P., conforme mapa anexo.

Campinas, 05 de outubro de 2000

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo - Presidente do CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E ADM. ESCOLAR

O Departamento Técnico-Pedagógico, através da Coordenadoria de Legislação e Administração Escolar, faz saber que no **dia 25 de outubro de 2000**, na Academia Campinense de Letras - sito à Rua Marechal Deodoro, nº 525 - Centro, *haverá atribuição de aulas em caráter temporário, de acordo com a Resolução Nº 18/2000, para os professores classificados e aprovados pelo Edital 001/2000.*

Documentos necessários:

- Diploma original ou Certificado de Conclusão acompanhado por Histórico Escolar;
- R.G.;
- Certidão de Nascimento dos filhos para desempate.

Para essa atribuição chamamos os candidatos classificados:

1 - Professores de 5ª a 8ª séries

Horário: 09:00 h

Português: do nº 272 ao 372

Matemática: do nº 01 ao 204

História: do nº 202 ao 276

Ciências: do nº 71 ao 171

Geografia: do nº 80 ao 154 - retornando ao nº 01 até o nº 78

Educação Física: do nº 132 ao 208

Educação Artística: do nº 66 ao 157

Inglês: somente para professores: Função Atividade e Estabilidade Provisória

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A), Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

Comércio: do nº 11 ao 14 – retornando ao nº 01 até o final (Classificação de acordo com o Edital 11/2000 – Cadastramento de Professores)

2 - Professores de Educação Especial

Horário: 14:00 h

Do nº 01 ao nº 94

3 - Professores de 1ª a 4ª séries

Horário: 14:30 h

Do nº 456 ao 556

4 - Professores de Educação Infantil

Horário: 14 : 30 h

Do nº 704 ao 803

Observações:

1- As aulas em caráter de substituição serão oferecidas inicialmente aos **Professores** antigamente denominados **Função Atividade** que **perderam parcial ou totalmente suas aulas**. Em seguida, as aulas em caráter de substituição serão oferecidas aos **Professores com Estabilidade Provisória** que **perderam parcial ou totalmente suas aulas**.

2 - As atribuições serão realizadas sempre às quartas-feiras, no endereço e nos horários acima citados , até o final do ano letivo.

MIRIAM BENEDITA DE CASTRO CAMARGO

Coordenadora de Legislação e Adm. Escolar

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

EDITAL Nº 34/2000

SUBSTITUIÇÃO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL

O Departamento Técnico Pedagógico, faz saber que no **dia 26 de outubro de 2000**, às **14:00 h**, no **CEFORMA II** - sito à Rua Dr. Betim, nº 520, haverá escolha para substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**.

Para a escolha, chamamos os candidatos na seguinte ordem:

1 - Candidatos classificados na **Faixa I** conforme publicado no DOM de 19, 20 e 21 de janeiro de 2000, a partir do número **01**.

2 - Candidatos classificados na **Faixa II** conforme publicado no DOM de 19,20e 21 de janeiro de 2000, do **nº 01 ao nº 53**

As vagas serão apresentadas no ato de escolha.

O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, implicará na desistência da vaga.

Para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital.

Campinas, 20 de outubro de 2000

ADRIANA STELLA PIERINI AYEK

Diretora Técnico Pedagógica

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

EDITAL Nº 35/2000

SUBSTITUIÇÃO DE VICE - DIRETOR

O Departamento Técnico Pedagógico, faz saber que no **dia 26 de outubro de 2000**, às **14:30 h**, no **CEFORMA II** – sito à Rua Dr. Betim, nº 520, haverá escolha para substituição de **VICE DIRETOR** .

Para a escolha, chamamos os candidatos na seguinte ordem:

1 - Candidatos classificados na **Faixa I** conforme publicado no DOM de 19, 20 e 21 de janeiro de 2000, **a partir do número 01**.

2 - Candidatos classificados na **Faixa II** conforme publicado no DOM de 19,20e 21 de janeiro de 2000, do **nº 380 ao nº 424**.

As vagas serão apresentadas no ato de escolha.

O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, implicará na desistência da vaga.

Para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital.

Campinas, 20 de outubro de 2000

ADRIANA STELLA PIERINI AYEK

Diretora Técnico-Pedagógica

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

EDITAL Nº 36/2000

SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR PEDAGÓGICO

O Departamento Técnico Pedagógico, faz saber que no **dia 26 de outubro de 2.000**, às **14:45 h**, no **CEFORMA II** – sito à Rua Dr. Betim, nº 520, haverá escolha para substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**.

Para a escolha, chamamos os candidatos na seguinte ordem:

1 - Candidatos classificados na **Faixa I** conforme publicado no DOM de 19, 20 e 21 de janeiro de 2000, a partir do número **01**.

2 - Candidatos classificados na **Faixa II** conforme publicado no DOM de 19,20e

21 de janeiro de 2000, do **nº 01 ao nº 264** (excetuando-se os profissionais que no momento estão exercendo as funções de **Vice-Diretor e O.P.**)

As vagas serão apresentadas no ato de escolha.

O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, implicará na desistência da vaga.

Para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital.

Campinas, 20 de outubro de 2000

ADRIANA STELLA PIERINI AYEK

Diretora Técnico-Pedagógica

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA FUMEC Nº 40/2000

Na Portaria Fumec nº 40/2000, onde se lê Alexandrina, leia-se Alixandrina.

Campinas, 19 de Outubro de 2.000

TEREZINHA DI GIULIO

Secretária Municipal de Educação - Presidente da Fumec

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Prot. 17268/00 – Irmãos Fidelis

Prot. 17269/00 – Irmãos Fidelis

Prot. 17270/00 – Irmãos Fidelis

Prot. 17271/00 – Irmãos Fidelis

Prot. 17272/00 – Irmãos Fidelis

Prot. 17273/00 – Irmãos Fidelis

Prot. 17274/00 – Irmãos Fidelis

Prot. 17275/00 – Irmãos Fidelis

Prot. 17276/00 – Irmãos Fidelis

Prot. 17277/00 – Irmãos Fidelis

Prot. 17278/00 – Irmãos Fidelis

Prot. 17279/00 – Irmãos Fidelis

Prot. 17280/00 – Irmãos Fidelis

Prot. 17281/00 – Irmãos Fidelis

Prot. 17282/00 – Irmãos Fidelis

Compareça(m) o(s) interessado(s) para prestar(em) esclarecimento(s) no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação, sob risco de arquivamento do processo.

Prot. 2198/99 – Nelson Lopes das Neves – C.C.: 007.385.000/02

Com base no artigo 149 – VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 – CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da lei 5626/85 -CTM, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1999, por não ter cumprido o prazo para anexação do laudo avaliatório, mantendo-se o lançamento vigente, consubstanciado nos termos da Lei 9.927/98, § 3º do artigo 2º, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o lançamento dos tributos (IPTU e TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

Prot. 11630/99 – Ricardo Regi – C.C.: 042.120.686/02

Com base no artigo 149 – VIII da Lei Federal (complementar) nº 5172/866 – CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 – CTM, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1999**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão da construção para B 2.1, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e reemitindo-se o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. 22857/00 – Milton Edson Miranda / e Ou – C.C.: 005.675.130/02

Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 – CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 – CTM, **deixo de conhecer o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 2000** por estar intempestivo, mantendo-se o lançamento vigente, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

Protocolo: 63634/00

Interessado: Renê Antonialli

C/C: 028.129.000/02

Protocolo: 63634/00 – Itara Const. Engenharia e Comércio LTDA – tornar sem efeito a decisão publicada no DOM de 18/10/2000, e converta-o em diligência para apurar erro de fato alegado.

Prot. 64819/99 – Valdir Pereira da Silva -

Com base no artigo 208 a 210 da Lei 5.626/85 – CTM, **indefiro** o pedido de reconsideração do despacho de decisão do protocolado nº 56415/99, em atendimento ao disposto no artigo 217 da Lei 5.626/85, que prevê que a decisão em primeira instância não cabe pedido de reconsideração e por tratar-se de decisão transitada em julgado na esfera administrativa, nos termos do artigo 214 da mesma Lei.

Publicado novamente por ter saído com incorreções no DOM de 19/10/00

Prot. 21401/00 – Alcindo de Godoy – C.C.: 055.043.128/03

Com base no artigo 149 – VIII da Lei Federal (complementar) nº 5172/66 – CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 – CTM, **Indefiro**

o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 2000 visto que o protocolo 37.684/99 já foi providenciado, mantendo-se o lançamento vigente, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pela Lei 10.400/99), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

APARECIDO ZAMIGNANI

AFT-63178-8 - Diretor-DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Despacho do Sr. Coordenador

Notificação nº 02757 – Transribreiro Transp. Campinas Ltda.

Por não ter sido possível dar ciência da notificação acima, em concordância ao disposto no Art. 116 e 118 do RISS, aprovado pelo decreto 11.794/95, fica o contribuinte/responsável intimado/notificado sob as penas da lei, a apresentar os documentos abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, das 9:00h às 10:00h, na Rua barão de Jaguará, 707 – 1º andar, Setor de Fiscalização (Fone 735-0205):

- 1- Contrato Social e alterações;
- 2- DIC (Documento de Informação Cadastral),
- 3- AIDF (Autorização para Impressão de Documentos Fiscais) nº 108 e 210,
- 4- Notas Fiscais de Serviços nº 001 a 500,
- 5- Livro Modelo 1,
- 6- Guias de Recolhimento do ISSQN referente ao período de 10/1995 a 09/2000,
- 7- IRPJ - ano calendário de 1995 a 1999,
- 8- Livros Caixa, Diário e Razão referentes ao período de 1995 a 1999,
- 9- Contrato com as empresas tomadoras de serviços (ou relação de clientes).

OBS: 1- Apresentar documentos originais ou cópia autenticada;
2- O não cumprimento desta intimação causará infração a L.T.M. que acarretará na lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa.
3- A Ação Fiscal inicia-se nesta data, e fica excluída a espontaneidade, nos termos do Artigo 153, I, do RISS, instituído pelo Decreto 11.794/95.
4- Esta notificação é procedimento preparatório indispensável ao lançamento nos termos do art. 173, parágrafo único, da Lei 5172/66 (CTN).

Notificação nº 02758 – Prudêncio & Trivelato Ltda

Por não ter sido possível dar ciência da notificação acima, em concordância ao disposto no Art. 116 e 118 do RISS, aprovado pelo decreto 11.794/95, fica o contribuinte/responsável intimado/notificado sob as penas da lei, a apresentar os documentos abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, das 9:00h às 10:00h, na Rua barão de Jaguará, 707 – 1º andar, Setor de Fiscalização (Fone 735-0205):

- 1- Contrato Social e alterações;
- 2- DIC (Documento de Informação Cadastral),
- 3- AIDF (Autorização para Impressão de Documentos Fiscais) nº 108 e 210,
- 4- Notas Fiscais de Serviços nº 001 a 500,
- 5- Livro Modelo 1,
- 6- Guias de Recolhimento do ISSQN referente ao período de 10/1995 a 09/2000,
- 7- IRPJ - ano calendário de 1995 a 1999,
- 8- Livros Caixa, Diário e Razão referentes ao período de 1995 a 1999,
- 9- Contrato com as empresas tomadoras de serviços (ou relação de clientes).

OBS: 1- Apresentar documentos originais ou cópia autenticada;
2- O não cumprimento desta intimação causará infração a L.T.M. que acarretará na lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa.
3- A Ação Fiscal inicia-se nesta data, e fica excluída a espontaneidade, nos termos do Artigo 153, I, do RISS, instituído pelo Decreto 11.794/95.
4- Esta notificação é procedimento preparatório indispensável ao lançamento nos termos do art. 173, parágrafo único, da Lei 5172/66 (CTN).

Prot. 32.174/00 – Marcelo Siqueira Veirano – Assunto: Notificação nº 06148 - Termo de apresentação de documentos – Em consonância com o disposto no artigo 51 da Lei 8230/94, fica o contribuinte intimado a apresentar os documentos abaixo relacionados no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, às 9:00h na Rua Barão de Jaguará, 707 – 1º andar – Posto Fiscal II – fone: 735-0584:

- 1 - Distrato Social referente à empresa Veirano NG Engenheiros Associados S/C Ltda., para efeito de comprovação de encerramento de atividades.
- OBS: Fica o contribuinte ciente que o não cumprimento desta intimação resultará na denegação do protocolo.

Assunto : Cancelamento de inscrição

21.186/99 - Helvécio de Mendonça Henriques Junior - Com base na certidão de ART nº 231/2000, expedida pelo CREA, atestando não haver em nome do requerente nenhuma Anotação de Responsabilidade Técnica, desde a data alegada, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 57.834 (antiga), junto Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1988, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

52.761/99 - Luiz Villela - Tendo sido constatado que o requerente continua no exercício da profissão, na condição de autônomo, indefiro o pedido de cancelamento, devendo ser mantido ativo o seu cadastro por devido.

61.109/99 - João Luiz Kobel - Com base na manifestação fiscal, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 16683-9, junto Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1993, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

63.424/99 - José de Lima Sobrinho - Com base na manifestação fiscal, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 48743 (antiga), junto Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1988, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

63.425/99 - Durval de Lima - Com base na manifestação fiscal, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 50489 (antiga), junto Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1988, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

63.426/99 - Maurício de Lima - Com base na manifestação fiscal, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 40683-0, junto Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1988, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

67.737/99 - Maria Fernanda Concon de Castro - Com base na manifestação fiscal que analisou o presente, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 62378 (antiga), junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 07/02/1991, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Artigo 3º da IN 11/93.

68.497/99 - Otávio Cruz - Diante da constatação fiscal que comprovou não ter o requerente deixado de prestar os serviços para os quais se encontra inscrito, indefiro o presente pedido de cancelamento da inscrição junto ao ISSQN.

69.883/99 - Leide Masiero Taques Moeckel Amaral - Com base na carteira profissional que comprova estar a requerente exercendo atividades com vínculo empregatício, e ainda comprovante de residência em outro município, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 44.491 (antiga), junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1987, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

74.236/99 - Camilo Geraldo de Souza Coelho - Tendo em vista a manifestação fiscal e com base na documentação de fls 17 e 18 que atestam o cancelamento de registro junto ao órgão de classe, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 0086-8, junto ao Cadastro Municipal de contribuintes do ISSQN com data retroativa a 26/07/2000, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

74.936/99 - Carlos Alberto Bosco - Com base na cópia do Contrato Social (Fls 17 a 20), que comprova a participação em sociedade a partir de 25/02/1999, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 3466-5, junto Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 25/02/1999, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

75.129/99 - Sylvia Helena Furegatti - De acordo com a manifestação fiscal, a requerente não fez prova plena de encerramento de atividades na data alegada. No entanto, ao amparo do artigo 22 do Decreto 11.794/95, defiro o pedido de cancelamento de inscrição nº 9502-8, junto Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 16/12/1999, data em que protocolou o presente, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

75.719/99 - Lojas Riachuelo S/A - Com base na manifestação fiscal, defiro o pedido de cancelamento de inscrição nº 001.963.000, junto Cadastro Municipal de Contribuintes da TFF, com data retroativa a 20/04/1992, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

00.985/00 - Raquel Bernardo Pedrozo - Com base no artigo 22 do Decreto 11.794/95, defiro o pedido de cancelamento de inscrição nº 36987-0, junto Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1999, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

15.490/00 - Kenji Hirai - Não tendo sido comprovado o encerramento da atividade na data alegada, indefiro o pedido de cancelamento de inscrição nº 62.357 (antiga), junto Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN.

18.611/00 - Eduardo Neves de Souza - Com base na manifestação fiscal e ao amparo do artigo 22 do Decreto 11.794/95, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 37522-5, junto Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 20/03/2000, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

24.080/00 - Norberto Pompeu Pellegrini - Tendo sido constatado pelo Fisco Municipal que o requerente vem prestando serviços como autônomo, indefiro o pedido de cancelamento de inscrição junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN.

25.058/00 - Sandro Martins - Com base na carteira profissional que comprova estar a requerente exercendo atividades com vínculo empregatício, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 8680-0, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 01/07/1996, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

27.212/00 - Eliane Gaspar Ramires - Com base na manifestação fiscal, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 31083-2, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1995, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do D.R.M, nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

27.733/00 - Cristina Maria S. Gatti - Com base no documento de folhas 02, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 19408-5 de Ivo Gatti, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 03/10/1999, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do D.R.M, nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

28.678/00 - Wilson Roberto de Melo - Com base na manifestação fiscal, indefiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 16527-1, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN.

28.733/00 - Tereza Mitsuko Igue - Com base na manifestação fiscal e o que dispõe o Artigo 22 do Decreto 11.794/95, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 14346-4, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 27/04/2000, data em que através do presente foi pleiteado o cancelamento, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Artigo 3º da IN 11/93.

28.865/00 - Fabiano Barbosa - Com base na manifestação fiscal, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 8189-2, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 27/04/2000, data em que através do presente foi pleiteado o cancelamento, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Artigo 3º da IN 11/93.

29.869/00 - Aparecida Merguliano - Com base na Certidão de Óbito, que comprova a data do falecimento do contribuinte Marcio Merguliano Silveira, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 29067-0, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 04/10/1996, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Artigo 3º da IN 11/93.

30.504/00 - Judite Pereira - Com base na manifestação fiscal e o que dispõe o Artigo 22 do Decreto 11.794/95, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 35040-0, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 08/05/2000, data em que através do presente foi pleiteado o cancelamento, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Artigo 3º da IN 11/93.

32.781/00 - Wagner Cremonese - Com base na Carteira Profissional, atestando estar o requerente exercendo atividades com vínculo empregatício, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 49539-5, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/05/1998, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Artigo 3º da IN 11/93.

35.511/00 - Marco Antonio Pinotti Ribeiro - Tendo sido constatado que o requerente continua a prestar serviços na condição de autônomo conforme ficou comprovado através dos documentos de fls. 11 a 55, indefiro o presente pedido de cancelamento de inscrição junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN.

43.670/00 - Moacir Pires - Com base na manifestação fiscal que analisou o presente, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 20336-0, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 20/04/1999, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do D.R.M. nos termos do Artigo 3º da IN 11/93.

44.065/00 - Henrique Macedo Hinz - Com base na manifestação fiscal que analisou o presente, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 26707-4, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 11/11/1999, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do D.R.M. nos termos do Artigo 3º da IN 11/93.

44.874/00 - José Maria de Souza Pinto - Com base na manifestação fiscal que analisou o presente, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 24333-7, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 05/08/1996, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do D.R.M. nos termos do Artigo 3º da IN 11/93.

46.856/00 - Jesuino Ribeiro dos Santos - Com base nas informações da SETRANSP de folhas 10 v. defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 57553-4, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 03/01/2000, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

48.611/00 - Espólio de Salim Nabi Saiff - Com base na Certidão de Óbito, comprovando a data do falecimento do contribuinte Salim Nabi Saiff, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 31423-4, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 21/05/1999, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

49.271/00 - SMAJC - Com base no documento de fls. 04, que comprova o encerramento da atividade de **Mariante Mariante & Virgilio Ltda**, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 14923 (antiga), junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1986, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do D.R.M. nos termos do Artigo 3º da IN 11/93.

56.335/00 - Gilbert Uzeda Stivanello - Com base na certidão da OAB-SP, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 53218-5, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 12/04/2000, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do D.R.M. nos termos do Artigo 3º da IN 11/93.

57.989/00 - Antonio Bernardino Farias - Com base na Certidão de ART expedida pelo CREA e Certidão do DUS/PMC, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 72543 (antiga), junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1990, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do D.R.M. nos termos do Artigo 3º da IN 11/93.

59.130/00 - Maria Egídia Tozze - Com base na informação da C.S.C.M. de fls. 10, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 66953 (antiga), junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes da TFF, com data retroativa a 31/12/1990, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do D.R.M. nos termos do Artigo 3º da IN 11/93.

JOÃO RIDOLFI JÚNIOR

AFT - Matr. 91.674-9 -Coordenador

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Prot.:011.107/98 - Maria Giselda Zakia Taufic

Mantenho a decisão de 1ª instância proferida pelo SR. Diretor do Depto de Receitas Mobiliárias às folhas 25, publicado no D.O.M. - edição de 07.06.2000.

Prot.:011.193/98 - Armando Belegamba Filho

Diante das manifestações constantes no protocolado e nos termos da Lei nº 9.578 de 18/12/98, bem como na manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, **DEFIRO** o pedido de remissão total do Crédito Tributário.

Prot.:026.696/99 - Noemia Bianchesi Ribeiro

Mantenho a decisão de 1ª instância proferida pelo Sr. Diretor do Depto de Receitas Mobiliárias às folhas 12, publicado no D.O.M. - edição de 06.04.2000.

Prot.:065.668/99 - Suzana Ap. Maciel

Diante das manifestações constantes no presente protocolado, deixo de conhecer o presente recurso, visto que a decisão em 1ª instância foi publicada em 02/06/99.

Prot.:073.805/99 - João Gomes da Silva

Indefiro o pedido de remissão do presente protocolado, por contrariar o disposto do inciso I do artigo 3º da Lei nº 9950/98, visto que a área construída é de 133,8000m2 conforme notificação do ISS por responsabilidade solidária de nº 990.000.666

Prot.:073.816/99 - Marilene Fernandes

Indefiro o pedido de remissão do presente protocolado, por contrariar o disposto do inciso I do artigo 3º da Lei nº 9950/98, visto que a área construída é de 110,88 m2 conforme notificação do ISS por responsabilidade solidária de nº 990.002.855.

Prot.:030.665/00 - Malvina Pereira

Diante das manifestações constantes no protocolado, **INDEFIRO** o presente, por carecer de amparo legal.

Prot.:030.667/00 - Malvina Pereira

Diante das manifestações constantes no protocolado, **INDEFIRO** o presente, por carecer de amparo legal.

Prot.:030.668/00 - Malvina Pereira

Diante das manifestações constantes no protocolado, **INDEFIRO** o presente, por carecer de amparo legal.

Prot.:030.669/00 - Malvina Pereira

Diante das manifestações constantes no protocolado, **INDEFIRO** o presente, por carecer de amparo legal.

Prot.:032.782/00 - Sueli Chiarelli

Diante das manifestações constantes no protocolado, **INDEFIRO** o presente, por carecer de amparo legal.

Prot.:034.413/00 - Lourdes Ap. Nascimento Reis

Diante das manifestações constantes no protocolado, **INDEFIRO** o presente, por carecer de amparo legal.

JERÔNIMO NAZÁRIO JÚNIOR

Secretário Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Decisões da Reunião Plenária de 19/10/2000

1) - Protoc. 21519/95 - Vídeo Company Locação e Com.Ltda.

Relator: Dagoberto Silvério da Silva

Ementa: TFF - Requisitos da Súmula 1 - Base Cálculo - Efetiva prestação do serviço - Recurso de Revisão.

Decisão: Por unanimidade, afastada a preliminar de nulidade da decisão de 1ª instância de fls. 24, por terem sido preenchidos os aspectos decisórios e pelo disposto no parágrafo 4º do artigo 159 do Decreto 11794/95, nos termos do voto do Relator. Quanto ao mérito, decidiu-se por maioria, também com base no voto do Relator, dar provimento ao recurso de revisão pela inexistência da contraprestação do serviço e por existir na base de cálculo, elementos de outros tributos, como o número de empregados, cancelando-se o AIIM 7146, série "A" . Votaram divergentemente Aparecido Zamignani e Edison José Stahl.

2) - Protoc. 57606/92 - Constr.Samuel Rubinsky Neto

Relator: Antonio Carlos N. Tortello

Retirado de Pauta pelo Relator.

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

Protoc.40109/94 - Capela São Sebastião

Em 27/12/97, a Lei 9577/97, através de seu Artigo 2º que deu nova redação ao artigo 212 da Lei nº 5626/85, estabeleceu um valor mínimo para o de ofício de 1000 UFIR.

No presente caso, o lançamento foi reduzido de 532,3881 UFIR do lançamento original (fls.04) para 404,9995 UFIR (fls.22), não alcançando o valor mínimo estabelecido, de forma que a autoridade decisória fica desobrigada da revisão de ofício.

LÍLIA MARA PEREIRA

Presidente da JRT

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

Prot. 37.086/00 Mestra Engenharia Ltda - Prot. 41.339/00 Marilda Ap. Coser - Prot. 43.321/00 Aginaldo Jose de Moura - Prot. 46.502/00 Andreia N dias da Silva - Prot. 64.185/00 Marcelo Daniel Hobeika - Prot. 64.797/00 Ricardo Afonso Teixeira - Prot. 65.273/00 Carlos Henrique Massarotto

INDEFERIDOS

Prot.30.074/00 Maria Flavia Marques - Prot. 62.621/00 Campneus Lider de Pneumaticos Ltda

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. 34.960/99 Silvana Pinheiro Rosa - Prot. 10.177/00 Luiz Fernando Mansur - Prot. 18.318/00 Silvana Maria S Proença - Prot. 28.607/00 Joaquim Simões - Prot. 33.228/00 Valdemar Pinto de Queiroz Jr - Prot. 43.740/00 Marcos Fernando Rossi - Prot. 52.557/00 Luis Jorge Elias Lauandos - Prot. 57.055/00 Priscila B Juliano - Prot. 61.087/00 La Nave Gula Restaurante e Lanchonete Ltda - Prot. 62.148/00 Raster Campinas Com. Artefatos de Couro Ltda - Prot. 62.122/00 Jose Fernando de Moraes Pinto - Prot. 62.188/00 Campilav Empresa Campineira de Lavanderia Ltda - Prot. 62.620/00 Campneus Lider de Pneumaticos Ltda - Prot. 65.257/00 Gilberto Mendonça

CANCELE-SE A APROVAÇÃO

Prot. 55.273/96 Anulino Muniz da Silva

COMPAREÇA O RESPONSÁVEL PELO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EUROPA, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE 41, PARA TOMAR CIENCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 02627.

Prot. 20.409/99 Departamento de Defesa Civil

ENGº JOSE EVERALDO E. PRADO

Diretor Deptº de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENV. E MEIO AMBIENTE

Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados junto ao 19º andar, no horário das 13:30 às 16:30hs, às segundas, quartas ou sexta-feiras, no prazo máximo de 10(dez) dias sob pena de arquivamento do processo, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 11.817/95.

Pelo Departamento de Planejamento e Controle Urbano - DECON

Prot. 56.754/00 - Vial Engenharia e Construtora Ltda - para ciência e esclarecimentos.

Prot. 48.528/98 - José Marcelo Uchôa - para apresentar documento da SANASA certificando o atendimento às redes de água e esgoto.

Prot. 02.856/99 - Rachel de Castro Silveira - para retirar cópia da planta de diretrizes urbanísticas

Pela Coordenadoria Setorial de Uso da Ocupação do Solo - C.S.U.

Prot. 18.047/00 - Fundação Jean-Yves Neveux - para ciência das informações contidas no referido protocolado.

Prot. 51.919/00 - X-TAL Fibras Ópticas S/A - para esclarecimentos.

Prot. 28.959/00 - FEAC - Fed. Das Entidades Assistenciais de Campinas - para ciência do parecer.

Prot. 43.287/00 - FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - para ciência do parecer.

Prot. 60.500/00 - ORSATTI Terraplenagem e Pavimentação - para ciência das informações contidas no referido protocolado.

Prot. 67.101/99 - Parque Prado Soc. De Desenv. Imobiliário Ltda - para ciência do parecer.

Prot. 67.100/99 - Cristais Prado Ltda - para ciência do parecer.

Prot. 28.665/00 - Alcamp Comercial Ltda - para atender as exigências mínimas da Lei 8232/94 ou valer-se da Lei 8861/96 que permite convênio com estacionamento privativo num raio de 500 metros.

Prot. 56.496/00 - José Mauro da Silva Coelho - para as seguintes adequações: dimensionar as vagas de C/D e E/D segundo a Resolução 03/2000, falta vaga da residência e definir entrada da residência.

Prot. 60.018/00 - B.F.V.Empreendimentos Ltda - para adequações: guia rebaixada e recuos laterais divergentes)

Prot. 60.948/91 - Cooperativa Habitacional da A.B.R.S.S.C. - para ciência.

Prot. 65.200/00 0 Congregação Cristã no Brasil - para apresentar a documentação exigida pelo Decreto 12.039/95 e esclarecimentos.

Prot. 65.603/00 - Direcional Engenharia Ltda - para apresentar a documentação necessária conforme estabelece o Decreto 12.039/95.

Prot. 65.437/00 - Esmeraldo Alves Andrade - para adequar-se conforme estabelece o Decreto 12.039/95.

Pela Coordenadoria Setorial de Parcelamento do Solo - C.P.S.

Prot. 62.594/00 - José Luiz de Abreu Tomiato - para correções.

Prot. 61.180/00 - Hugo Samartine - para correções.

Prot. 46.940/00 - Admir de Jesus Berton - para correções (anotar viela sanitária).

Prot. 17.504/00 - Armando Signorelli - para esclarecimentos.

Prot. 59.083/00 - Veronica Franco Stivanelli - para providenciar a atualização cadastral conforme a Resolução 01/2000.

Prot. 60.875/00 - João Manuel Verde dos Santos - para apresentar matrícula do registro de imóveis nº 103216, referente a área de 10.434,47 m2.

Prot. 59.006/00 - José Carlos Pereira de Almeida - para ciência e apresentar o levantamento planimétrico do lote.

Prot. 47.166/00 - Otaciano João da Silva - para ciência das informações contidas no referido protocolado.

Prot. 56.085/00 - José Roberto Dal Porto - para ciência das informações contidas no referido protocolado.

Prot. 57.461/00 - Fiorante Octavio Ceccato - para correções.

Prot. 33.901/99 - Jonas de Souza Ferreira - para ciência das informações contidas no referido protocolado.

Prot. 39.220/00 - Paulo José Gomes - para correções.

Prot. 56.779/00 - Igreja Batista Nova Aliança - para correções de medidas do lote de acordo com a matrícula apresentada.

Prot. 49.366/00 - Luiz Henrique Del Tedesco - para anotar o nº de registro do DUS.

Prot. 30.171/00 - Luiz Peigo - para correções.

Prot. 51.308/00 - Wilson Brandão Teles - para apresentar a certidão negativa da Praça 01

Prot. 29.367/00 - Construtora Nogueira Porto Ltda - para correções.

Prot. 46.436/97 - Centro de Orientação ao Menor de Campinas - apresentar matrícula e/ou escritura registrada dos lotes 5, 11 e 15 citados na Declaração do Sr. Arley Bonafé Zarattim

Pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - DEPLAN

Prot. 56.331/00 - Najwa Abou Ezzedine Radwan - para esclarecimentos.

Pelo presente solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:30 hs, no prazo máximo de 10(dez) dias, sob pena de arquivamento do processo, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 11.817/95.

Pelo Setor de Expediente

Prot. 63.332/00 - Denner Sansoni Paim - para ciência das informações contidas no referido protocolado.

Prot. 58.552/00 - Ahmed Atia Mahmoud El Dash e/ou - para ciência das informações contidas no referido protocolado.

Prot. 65.136/00 - M.H.N. Construção e Comércio Ltda - para o recolhimento da taxa de anexação de lotes e apresentar o registro de inscrição do responsável técnico junto ao D.U.S./SOSPP.

Prot. 64.342/00 - A.N.A. Assoc. Nazarena Assistencial Beneficente - para apresentar o registro de inscrição do responsável técnico junto ao DUS/SOSPP.

Prot.06.196/93 - Associação dos Servidores Públicos Municipais - para ciência das informações do processo.

2ª VIA DE PLANTA (Setor de Expediente)

Compareçam os interessados abaixo relacionados para ciência das informações contidas nos referidos protocolados.

Prot. 56.610/00 - Agostinho Oliviero

Prot. 49.112/00 - Antonio Aparecido Ornellas

Prot. 61.107/00 - Suedi de Jesus

Prot. 58.670/00 - Pontual Adm. Predial Ltda

Prot. 46.395/00 - Julio Reis da Silva

Prot. 56.320/00 - Cristiano Monteiro da Silva

Prot. 55.171/00 - Claudia Carbas Clemente dos Santos

Prot. 55.374/00 - Sebastião Giaculli

Prot. 54.698/00 - Pause Bar e Lanchonete Ltda Me.

Prot. 58.437/00 - José Luiz de Freitas

Prot. 57.831/00 - Silveira Queiroz Tecn. Serviços Contábeis SC Ltda

Prot. 57.907/00 - Edmilson Chiotti

Prot. 59.397/00 - Milton Cesar da Vinha

Pelo Setor de Certidão - C.S.A.C./D.I.D.C.

Prot. 65.904/00 - Cristina Katao Sakoda - para apresentar a planta aprovada

Prot. 57.514/00 - Paulo Anselmo F. de Carvalho - para esclarecimentos.

Prot. 64.704/00 - Construtora Samuel Rubinsky Netto Ltda - para apresentar xerox do IPTU.

Prot. 61.192/00 - José Geraldo A. de Souza - para apresentar o Alvará de Demolição.

Prot. 57.408/00 - Banco Bilbao Vizcaya Brasil Ltda - para ciência.(anexado ao Prot. 10.721/41)

Pelo Setor de Izoneamento- C.S.A.C./D.I.D.C

Prot. 64.016/00 - Pablo Cleyton Belizario - para localização do imóvel.

Prot. 64.102/00 - Planurb Planejamento & Topografia SC Ltda - para a localização do imóvel.

Prot. 51.572/00 - Sonia Maria de Jesus Cardoso - para esclarecimento quanto à Certidão solicitada.

Pelo Setor de Cartografia e Desenho Técnico - C.S.C.D.T./D.I.D.C.

Prot. 52.005/00 - Wilson Roberto Calzado - para esclarecimentos.

Pela Coordenadoria Setorial de Banco de Dados - C.S.B.D./DIDC

Prot. 33.957/00 - Edson Alexandre Cezarini - para apresentar cópia do IPTU

Prot. 51.366/00 - Soc. Amigos do Bairro Parque Santa Barbara - para ciência das informações.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE LESTE**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Protocolo: 4002082/00-PL

Interessado:INST.DO CEREBRO PROF. DR.NUBOR ORLANDO FACURE S/C LTDA

Assunto: Assunção de Responsabilidade Técnica de Nubor Orlando Facure

CRM: 11.789

Deferido

Table with 15 columns containing alphanumeric codes and numbers, likely representing a list of identifiers or a data table.

CWG2892	D1-163475-48	CWG5332	D1-163472-18	CWG3701	D1-164142-08	BTG5029	C1-241985-71	BTG5687	C1-241913-11	BU18696	C1-241858-11
CWG3830	D1-164479-78	CWG4214	D1-163247-78	CWG4450	D1-163221-98	BU18876	C1-242026-64	BU18998	C1-242044-01	BUW1011	C1-241862-51
CWG4774	D1-163008-08	CWG4802	D1-163515-78	CWG5330	D1-164316-98	BUW1055	C1-241959-31	BUW5810	C1-242082-51	BUW8783	C1-241902-51
CW05391	D1-164493-08	CWG2567	D1-165841-58	CWG8388	D1-163750-68	BV1393	C1-242091-31	BVN2448	C1-241985-81	BVN6927	C1-242083-21
CWG7191	D1-164020-08	CWG7238	D1-164186-58	CWG7585	D1-164858-08	BWN9804	C1-241849-31	BWB5810	C1-242025-11	BWG9375	C1-241905-51
CWG7487	D1-164053-08	CWG8381	D1-162961-78	CWG8688	D1-162990-38	BWG9375	C1-242078-11	BX11384	C1-242072-61	BZE5856	C1-242062-71
CWG8792	D1-164671-18	CWG8990	D1-164220-18	CWG9177	D1-165795-38	D1-165795-38	C1-241887-81	CAH2119	C1-241856-01	CAQ0064	C1-241986-81
CYG9491	D1-165105-68	CWK9988	D1-164645-88	CWO0204	D1-163809-88	CAQ5109	C1-241953-81	CAQ6359	C1-241987-91	CBH1673	C1-242028-61
CWP3566	D1-164891-18	CWF4005	D1-163729-58	CWR2081	D1-164123-38	CBI1773	C1-241934-01	CBZ3535	C1-241871-31	CBW6770	C1-242056-11
CX03815	D1-163134-78	CX05058	D1-165902-58	CX05829	D1-163764-58	CCW8974	C1-241842-71	CDU0125	C1-242084-71	CDU0910	C1-242061-61
CXD1002	D1-164663-48	CXD1307	D1-164664-58	CXD1363	D1-163483-18	CDU1643	C1-242020-91	CDU8675	C1-241979-11	CDW5029	C1-241935-11
CXD1761	D1-164969-28	CXD2418	D1-165787-68	CXD2825	D1-163093-78	CEY3454	C1-241866-91	CEY9773	C1-242039-61	CEV0088	C1-241930-71
CXD3531	D1-165748-08	CXD3638	D1-164943-98	CXD3845	D1-163927-58	CEV4665	C1-241966-01	CEV5444	C1-241892-21	CEW1965	C1-242087-01
CXD5100	D1-164126-68	CXD5283	D1-162992-58	CXD5349	D1-164903-28	CEY3800	C1-242034-11	CEY3872	C1-242025-31	CEY5970	C1-241970-31
CXD5815	D1-163128-98	CXD5891	D1-163514-08	CXD5902	D1-164378-78	CEY9109	B1-242080-31	CGV0323	C1-241976-91	CHB2590	C1-241990-11
CXD6519	D1-165964-78	CXD6854	D1-164023-28	CXD7120	D1-165212-38	CHY2477	C1-242029-71	CGJ7419	C1-242007-71	CHD3573	C1-242012-11
CXD7989	D1-163131-18	CXD8191	D1-165880-08	CXD8256	D1-164843-88	CID6939	C1-241914-21	CIG7703	C1-241969-21	CJY9411	C1-242038-51
CXD8268	D1-165828-38	CXD8555	D1-163266-48	CXD8823	D1-164278-48	CKD2441	C1-241873-51	CKJ6039	C1-242050-61	CKT5999	C1-242009-91
CXD9678	D1-163588-78	CXT0244	D1-164925-28	CXT0284	D1-164283-18	CKX6882	C1-241942-81	CKX7514	C1-241956-01	CKX8952	C1-242015-41
CXT0467	D1-164282-88	CXT0765	D1-165770-08	CXT0905	D1-165332-28	CKX9712	C1-242066-01	CMF5832	C1-241994-51	CMQ0094	C1-241899-91
CXT1016	D1-165599-98	CXT2014	D1-163572-28	CXT3093	D1-165852-28	CKY4774	C1-241993-41	CN03637	C1-241906-51	CN04702	C1-242071-51
CXT13761	D1-163892-38	CXT3790	D1-164244-38	CXT3833	D1-165073-78	COZ1054	C1-242092-41	COZ1484	C1-242001-11	COZ2985	C1-241938-41
CXT4592	D1-163318-18	CXT4700	D1-164026-58	CXT5254	D1-163107-08	COZ4588	C1-242058-31	COZ7282	C1-241879-01	CPUI1730	C1-241864-71
CXT5843	D1-164885-68	CXT5906	D1-164788-88	CXT5970	D1-164790-78	CPU3190	C1-241884-51	CPUI3862	C1-241928-51	COA0067	C1-241964-81
CXT6075	D1-164507-28	CXT6204	D1-164915-38	CXT6482	D1-165669-98	COH2210	C1-241945-01	CTP5763	C1-242077-01	CTP7636	C1-241885-61
CXT7628	D1-165118-88	CXT8038	D1-163215-88	CXT8131	D1-164080-48	CY1898	C1-241988-91	CTP8688	C1-241965-81	CUI4938	C1-241925-21
CXT8337	D1-164702-08	CXT8433	D1-163874-78	CXT8623	D1-163779-08	CYG6256	C1-242060-51	CWG6705	C1-241910-91	CWG6920	C1-242086-91
CXT9359	D1-163415-08	CYZ0058	D1-163178-48	CYZ0204	D1-165340-08	CXD2610	C1-242088-01	CXD6488	C1-241997-81	CXT2084	C1-241891-11
CY20392	D1-165515-98	CYZ0722	D1-163288-48	CYZ0824	D1-164221-28	CXT3178	C1-242046-21	CXT5659	C1-241860-31	CEK5653	C1-242049-51
CY21544	D1-164125-58	CYZ1735	D1-165211-28	CYZ1749	D1-165292-98	CYMR239	C1-242016-51	CYZ3153	C1-241839-41	CYZ6151	C1-242024-21
CY22007	D1-165105-88	CYZ2303	D1-163231-28	CYZ2771	D1-164637-08	CYZ7752	C1-241898-81	DBY4330	C1-241948-31	CYB2243	C1-241922-01
CY23394	D1-163945-18	CYZ3163	D1-163989-18	CYZ3458	D1-163944-08	DBY3124	C1-241974-21	DBY4960	C1-241996-61	CYD9134	C1-242035-01
CY23951	D1-165633-68	CYZ4855	D1-163099-28	CYZ4928	D1-164179-48	DBY8038	C1-242004-41	DDJ2355	C1-241855-91	DDJ7117	C1-241926-31
CY24930	D1-164205-88	CYZ5002	D1-163724-08	CYZ5297	D1-164225-68	EDD6060	C1-242023-01	EDD6060	C1-242041-81	EDD6060	C1-241903-21
CY25160	D1-163220-28	CYZ5287	D1-164738-28	CYZ5938	D1-163882-48	EPA6666	C1-241852-61	GMV7764	C1-241920-81	GPY5598	C1-241946-11
CY25944	D1-165474-18	CYZ5965	D1-163773-58	CYZ6708	D1-165803-08	GQS6804	C1-241929-61	GTC0214	C1-242069-31	GU18866	C1-241900-01
CY27414	D1-165720-58	CYZ6258	D1-163660-08	CYZ7471	D1-163757-28	IEY2471	C1-241951-61	IEY2471	C1-241906-11	LG4314	C1-241999-01
CY27471	D1-165887-78	CYZ7497	D1-164778-98	CYZ7793	D1-164397-28	ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUIZIR O VEIC.TRANS.PASSAG.EM COMPART.DE CARGA					
CY27872	D1-164601-81	CYZ8143	D1-163457-88	CYZ8143	D1-165342-18	PROCESSADAS EM 17/10/2000					
CYZ8402	D1-164063-98	CYZ8451	D1-164866-98	CYZ8777	D1-163912-18	PROCESSADAS EM 17/10/2000					
CYZ9465	D1-164093-68	CYZ9673	D1-165649-08	CYZ9722	D1-165926-28	ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS.COM LOTACAO EXCEDENTE					
DB010679	D1-165855-88	DB10368	D1-163945-88	DB10368	D1-163950-48	PROCESSADAS EM 17/10/2000					
DBJ1298	D1-165191-48	DBL1334	D1-164685-48	DBL510	D1-164622-78	BTA9072	B1-428046-33	BX11666	B1-436275-43	COH2944	B1-428047-43
DBJ1584	D1-165701-88	DBJ2400	D1-164017-78	DBJ2487	D1-165523-68	COH5382	B1-428049-63	COH5512	B1-428048-53	COH5930	B1-428045-13
DBJ2823	D1-163894-58	DBJ3568	D1-164918-68	DBJ3580	D1-163778-08	ENQUADRAMENTO 694.70-COND.PESSOAS/ANIMAIS/CARGA NA PARTE EXTERNA DO VEIC					
DBJ4010	D1-165829-08	DBJ4088	D1-164763-58	DBJ4186	D1-165825-08	PROCESSADAS EM 17/10/2000					
DBJ4352	D1-163602-98	DBJ4517	D1-165283-88	DBJ4661	D1-164159-68	BTA5392	B1-427826-33				
DBJ5661	D1-164301-48	DBJ5673	D1-165461-08	DBJ5675	D1-165603-98	ENQUADRAMENTO 703.01-COND.MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR CAPACETE					
DBJ5816	D1-164062-88	DBJ6320	D1-164797-68	DBJ6636	D1-164275-18	PROCESSADAS EM 17/10/2000					
DBJ6860	D1-163672-38	DBJ7505	D1-165209-08	DBJ8111	D1-163988-08	BMX8553	B1-433419-83	BSA2638	B1-464779-73	BSP5511	B1-428204-73
DBJ8603	D1-165446-68	DBJ8757	D1-163030-08	DBJ9037	D1-163002-48	BSN6125	B1-433902-73	BSP7266	B1-433905-03	BTY2002	B1-434412-03
DBJ9087	D1-163911-08	DBJ9174	D1-163573-38	DBJ9183	D1-163022-48	CNF7356	B1-428302-63	CNP9893	B1-463960-23	CTN1710	B1-464176-93
DBY0316	D1-164824-08	DBY0433	D1-164311-48	DBY1507	D1-164665-68	CTNS300	B1-464393-83	CTY6588	B1-463688-53	CET6526	B1-434413-13
DBY1518	D1-163146-58	DBY1570	D1-165142-08	DBY1585	D1-163806-58	CTN9145	B1-464392-23	CTN8203	B1-434042-43		
DBY1641	D1-163495-28	DBY2523	D1-164662-38	DBY2535	D1-164633-78	ENQUADRAMENTO 704.81-COND.MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE					
DBY3124	D1-164464-38	DBY3325	D1-165354-28	DBY3399	D1-163092-68	PROCESSADAS EM 17/10/2000					
DBY4360	D1-164751-48	DBY4510	D1-164945-08	DBY4525	D1-164600-78	BSPT7011	B1-464160-43	BVI2801	B1-464752-23	CNF7356	B1-428303-73
DBY4638	D1-163064-08	DBY5386	D1-163064-08	DBY5386	D1-163949-48	ENQUADRAMENTO 706.40-COND.MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR C/FAROL APAGADO					
DBY5694	D1-165274-08	DBY6036	D1-164510-58	DBY6204	D1-164104-68	ENQUADRAMENTO 703.01-COND.MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR C/FAROL APAGADO					
DBY6235	D1-163645-98	DBY6704	D1-165762-88	DBY7082	D1-165235-48	BSG1225	B1-433908-23	BSP7266	B1-433907-13		
DBY7123	D1-163116-88	DBY7628	D1-165083-68	DBY8203	D1-164497-38	PROCESSADAS EM 17/10/2000					
DBY8467	D1-164629-38	DBY8476	D1-163458-98	DBY8476	D1-164083-78	BSP1710	B1-463708-33	BVI2801	B1-464752-23	CNF7356	B1-428303-73
DBY8529	D1-164404-98	DBY8538	D1-164665-68	DBY8546	D1-164546-58	BKT2511	B1-463796-93	BNI5541	B1-463295-83		
DBY9191	D1-164572-18	DBY9439	D1-164899-98	DBY9507	D1-163803-28	BQQ2029	B1-464635-63	BUI4131	B1-464100-03	BUI8350	B1-464957-93
DBY9544	D1-164088-18	DBY9725	D1-165808-58	DDJ0281	D1-164394-08	BUM5947	B1-464633-03	BUW9077	B1-463818-33	BWR7375	B1-465128-43
DDJ0401	D1-165190-38	DDJ1148	D1-165676-58	DDJ1293	D1-165946-08	BZ13111	B1-464853-43	CCA0421	B1-464041-63	CDB2682	B1-463839-23
DDJ1445	D1-164036-48	DDJ1638	D1-163957-28	DDJ1727	D1-165920-78	CER3830	B1-436513-03	CEV7811	B1-464661-03	CHH0440	B1-464751-13
DDJ1881	D1-165225-58	DDJ1940	D1-164628-28	DDJ2152	D1-164887-88	CHP2138	B1-464633-43	CJD7119	B1-464167-03	CHJ3069	B1-463695-13
DDJ2141	D1-164730-58	DDJ2348	D1-163220-48	DDJ2479	D1-163740-98	CTN0470	B1-464639-03	CKX0165	B1-464456-33	CNP3937	B1-463689-63
DDJ2485	D1-165650-18	DDJ2534	D1-165223-38	DDJ2748	D1-163706-48	CTY7165	B1-463551-23	CN4984	B1-464963-43	CNU1360	B1-464753-33
DDJ2748	D1-165055-58	DDJ2980	D1-163414-98	DDJ3459	D1-164762-48	CPU4581	B1-464509-13	CTP6577	B1-463836-03	CWG0032	B1-464508-03
DDJ5005	D1-164606-28	DDJ5171	D1-163076-18	DDJ5669	D1-163561-28	GMB8816	B1-428391-73	CXD4737	B1-464169-23	CXT2600	B1-464601-03
DDJ7368	D1-165069-38	DDJ7447	D1-164244-08	DDJ8699	D1-164607-58	CXT2600	B1-464040-53	CXT4577	B1-463687-43	CXT7709	B1-464516-83
DDJ9818	D1-164581-08	DDZ455	D1-162954-88	DDZ8000	D1-163500-28	CYZ6270	B1-464638-93	CYZ4543	B1-428392-93	CYD9909	B1-463693-03
DIY0007	D1-164651-38	DLA0008	D1-165289-38	DLM3288	D1-164549-08	CYZ6270	B1-427877-03	DBI6105	B1-463530-13	DBI6743	B1-464663-13
DMU0001	D1-163357-78	DOM6600	D1-163975-98	DRT6677	D1-164875-78	DBJ8644	B1-464132-93	DDJ9001	B1-463697-33	BDY6014	B1-463834-83
ECT9393	D1-164792-18	EMD0094	D1-163754-88</								

10 - Diário Oficial do Município

Campinas, sábado, 21 de outubro de 2000

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and descriptions of administrative processes, such as 'ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO', 'ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A', and 'ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC'.

CKG8116	D1-165713-98	CKI7005	D1-165096-88	CKJ1128	D1-165016-58	DAZ0097	D1-163654-78	DAZ4057	D1-163085-08	DAZ5440	D1-165511-08
CKJ3001	D1-165113-08	CKJ6582	D1-165133-58	CKJ7902	D1-165359-08	DAZ7226	D1-163292-88	DAZ9107	D1-165462-08	DAZ9370	D1-162275-38
CKK9164	D1-165293-78	CKK9761	D1-164529-28	CKK9870	D1-165588-88	DBE8394	D1-164965-98	DBG9226	D1-165513-78	DBH2605	D1-163043-18
CKK9348	D1-165009-08	CKK9366	D1-164430-18	CKK9830	D1-164622-68	DBK3160	D1-165930-88	DBK5959	D1-165550-08	DBK7735	D1-165301-48
CKL9041	D1-163098-18	CKM2958	D1-165032-18	CKM3916	D1-163276-38	DBL4480	D1-163612-88	DBU7009	D1-164840-58	DBW7510	D1-165174-98
CKM6776	D1-165119-98	CKM7347	D1-164124-48	CKN5822	D1-165451-88	DBV0509	D1-165479-68	DBZ5180	D1-163181-78	DCC8181	D1-164729-48
CKP0899	D1-163486-48	CKP5441	D1-163538-18	CKP5563	D1-164340-08	DCE0055	D1-163771-08	DCE0055	D1-165965-88	DCD8105	D1-165773-38
CKP9450	D1-163565-68	CKQ8687	D1-165037-48	CKS7337	D1-165336-68	DCK7300	D1-165734-38	DCK7618	D1-163518-38	DCW1719	D1-163636-68
CKS7337	D1-165489-58	CKX9866	D1-165111-58	CKX9866	D1-163979-28	DDN1259	D1-165930-68	DDN1542	D1-163137-78	DEB2006	D1-165376-28
CKY7144	D1-163225-38	CKE1114	D1-165681-68	CKE1114	D1-165103-08	DGP9063	D1-165276-18	DGP9063	D1-162993-08	DEH0777	D1-163440-28
CKZ7164	D1-163735-08	CLA1764	D1-165918-58	CLA2061	D1-164401-68	DNZ1985	D1-164183-88	DON3838	D1-163022-28	DPD0007	D1-164297-18
CLB0796	D1-165567-68	CLB2306	D1-163858-28	CLC2927	D1-165916-58	DQI1000	D1-165175-08	DSF2009	D1-163616-28	DWS1010	D1-165696-38
CLC9889	D1-165942-78	CLE1868	D1-164624-98	CLF7074	D1-165678-78	DXU7777	D1-165549-08	DXU7777	D1-165705-18	EBC0065	D1-165290-48
CLF7686	D1-163366-58	CLG1295	D1-164646-98	CLG5315	D1-163426-08	EKB0164	D1-165266-28	ELK1000	D1-165617-18	ELN1515	D1-164989-08
CLG6329	D1-164430-28	CLJ0866	D1-165620-68	CLK6278	D1-164045-08	EYC6948	D1-165901-58	EVC6960	D1-163505-08	FAZ1025	D1-165315-78
CLJ7396	D1-164551-28	CLJ9867	D1-165778-88	CLK8447	D1-164828-48	FDB2406	D1-164847-18	FGI7076	D1-165819-58	FIK7885	D1-164562-28
CLM6242	D1-165402-68	CLS0469	D1-165014-38	CLM7431	D1-164580-98	FLK8888	D1-163748-28	FLM2288	D1-163424-88	FLY1137	D1-165282-78
CLO8465	D1-163331-38	CLP1847	D1-163310-48	CLP2908	D1-163917-68	FME6006	D1-163781-28	FWZ9393	D1-163207-08	FKX3535	D1-165297-08
CLP5628	D1-164570-08	CLR8552	D1-163037-68	CLS2589	D1-165951-58	GA11940	D1-164640-38	GAP0051	D1-163429-28	FE2121	D1-165766-78
CLP5902	D1-163316-08	CLT0651	D1-163725-08	CLT3423	D1-164534-78	GHT1251	D1-163916-68	GGJ2010	D1-163522-78	FLR4413	D1-165395-68
CLV5039	D1-163309-88	CLV6006	D1-165031-88	CLW7374	D1-165947-68	GKQ8887	D1-163246-68	GLR9122	D1-163489-78	GLK9999	D1-165392-08
CLX1016	D1-163770-28	CLY9704	D1-163421-58	CMA0152	D1-163332-48	GNW7483	D1-165448-88	GO4305	D1-164484-18	GPB1248	D1-164228-98
CMB1078	D1-163432-58	CMB1078	D1-165430-18	CMB1448	D1-164822-98	GPP4415	D1-163171-88	GPV7568	D1-163384-18	QQD8008	D1-165472-08
CMB5084	D1-165112-28	CMB7164	D1-165404-88	CMB8647	D1-165471-98	GM2425	D1-165471-98	GQZ4325	D1-164114-58	GRD8819	D1-165020-98
CMC0056	D1-165581-98	CMC0353	D1-163230-18	CMC5139	D1-165162-88	GRJ7543	D1-165846-08	GRK5972	D1-165497-28	GTJ8161	D1-165503-88
CME0741	D1-163301-28	CME1158	D1-163131-58	CME1966	D1-164921-88	GSY1005	D1-165301-08	GTV6659	D1-163737-28	GM41648	D1-165395-68
CME6444	D1-165045-18	CMF8426	D1-163176-28	CMF9377	D1-163302-78	GUJ5915	D1-163302-78	GWH8426	D1-163776-88	GWW2703	D1-165268-48
CMG1596	D1-163656-98	CMG3996	D1-165117-78	CMG5755	D1-165874-58	HQV8304	D1-165654-58	HRD1118	D1-164028-78	HLR2672	D1-164184-98
CMG6008	D1-165587-48	CMJ1157	D1-163511-78	CMJ1563	D1-164307-28	HUK1886	D1-164058-98	HUK1495	D1-163523-88	HUK1495	D1-163691-08
CMJ3746	D1-165251-98	CMJ7510	D1-163226-88	CMK1193	D1-163604-18	HW4192	D1-163193-88	JDQ8307	D1-163235-68	JDQ8307	D1-165414-78
CMK2192	D1-163441-38	CMK2447	D1-165115-58	CMK9132	D1-162948-58	JKW7012	D1-162044-08	JNE4113	D1-165652-38	ING9290	D1-165360-18
CMN5082	D1-164992-78	CMN5946	D1-164992-78	CMO4901	D1-165401-88	KCS0000	D1-163370-48	KBW1903	D1-164962-38	KCC2098	D1-164474-28
CMQ2275	D1-163435-88	CMN9840	D1-163929-78	CMQ2950	D1-163173-08	KKS0010	D1-163670-18	LAU8209	D1-164276-28	LCE9572	D1-163965-08
CMQ3157	D1-163762-58	CMR8918	D1-163970-48	CMU9264	D1-163213-68	LKM5614	D1-163309-38	MQR8136	D1-163023-38	MUE1489	D1-165619-38
CMX2080	D1-165604-08	CMX7006	D1-163595-38	CMY6044	D1-165475-28						
CMY6753	D1-163471-18	CMY8179	D1-163818-68	CNB3287	D1-165392-78						
CNC1292	D1-163202-68	CNC6228	D1-163450-28	CNC6411	D1-164957-78						
CNC6644	D1-165469-78	CND3991	D1-165304-78	CND5887	D1-165574-28						
CND6335	D1-163195-08	CNE0108	D1-165399-38	CNE1038	D1-163283-08						
CNE6726	D1-165708-48	CNG2952	D1-163001-38	CNM4496	D1-163974-88						
CNM6799	D1-163977-08	CNN0203	D1-165953-78	CNN7920	D1-163597-58						
CNI8603	D1-163209-48	CNO3820	D1-164603-08	CNP2424	D1-164812-08						
CNI9747	D1-163390-78	CNS3005	D1-163689-98	CNT9394	D1-163689-78						
CNT9394	D1-165972-48	CNU0656	D1-165460-98	CNU5123	D1-163692-18						
CNU6552	D1-164476-48	CNV4439	D1-163363-28	CNW1076	D1-163516-18						
CNW1331	D1-163361-08	CNX0509	D1-163948-48	CNX2086	D1-165532-48						
CNX3633	D1-165336-88	CNX3655	D1-165610-58	CNX8765	D1-165654-38						
COC2431	D1-163232-38	CNZ1859	D1-164800-98	COB2431	D1-163743-48						
COC8072	D1-165401-58	COB3617	D1-163814-28	COB4642	D1-163581-08						
COC9880	D1-164853-78	COJ7848	D1-165057-28	COI8744	D1-165220-08						
COK2574	D1-164376-38	COK3543	D1-163634-98	COK5743	D1-164357-08						
COK8763	D1-164588-68	COL7754	D1-164491-08	COM1769	D1-163391-88						
COK9382	D1-165356-48	COM1846	D1-164521-68	COM9227	D1-165305-28						
COP5516	D1-163381-98	COP1546	D1-164334-98	COR8572	D1-165261-88						
COT2087	D1-164558-98	COU0259	D1-163650-38	COV0571	D1-164947-28						
COV2040	D1-164403-88	COV2667	D1-164612-88	COV3002	D1-165334-48						
COV5472	D1-163199-38	CPA2197	D1-165644-68	CPA4693	D1-164714-08						
CPA6888	D1-164634-38	CPB3311	D1-164245-28	CPB5209	D1-165043-08						
CPB8538	D1-163224-68	CPB9249	D1-163301-68	CPD9277	D1-163438-08						
CPD0535	D1-165373-08	CPD2177	D1-163578-88	CPH4969	D1-163996-88						
CPK5515	D1-164165-18	CPK9481	D1-165893-28	CPM6032	D1-163338-08						
CPM7574	D1-165229-98	CPM0762	D1-163844-08	CPM0990	D1-164649-18						
CPP2139	D1-163410-58	CPQ8082	D1-163327-08	CPQ7337	D1-164861-48						
CPQ3241	D1-163519-48	CPQ1241	D1-163668-04	CPQ2424	D1-165743-68						
CPS0066	D1-165412-58	CPA3831	D1-164080-48	CPQ7082	D1-163678-98						
CPU0120	D1-165429-08	CPV1054	D1-164031-08	CPV2739	D1-165651-28						
CPY7005	D1-163574-48	CPY8187	D1-164599-68	CPZ2743	D1-165717-28						
CPZ8391	D1-165675-88	COB4623	D1-163413-88	COB5726	D1-165406-08						
COB7190	D1-164848-28	COB8093	D1-165058-38	COE9796	D1-164209-18						
COB9225	D1-164862-58	COB8658	D1-164400-08	COF3108	D1-164640-08						
COE2020	D1-165375-18	COF9594	D1-163711-98	COF9691	D1-163497-48						
COF9691	D1-163499-68	COI0178	D1-163539-78	COJ6230	D1-164006-78						
COJ6230	D1-165201-38	COI8747	D1-163115-78	COK5087	D1-163539-28						
CQM9062	D1-164733-88	COR1555	D1-163682-28	COQ7045	D1-165805-28						
COQ1498	D1-163254-68	COR3894	D1-164568-08	COQ2954	D1-165403-38						
COW7792	D1-163774-68	COX4942	D1-163774-68	CQY6128	D1-163423-78						
CQZ6468	D1-165086-98	COZ7477	D1-165096-18	CRA4516	D1-164555-68						
CRA4516	D1-164833-98	CRD1364	D1-164833-98	CRD2848	D1-163202-68						
CRD6471	D1-163631-68	CRD6656	D1-163058-58	CRD7196	D1-163504-08						
CRN0027	D1-163262-08	CRD9030	D1-163631-68	CRE1905	D1-163448-08						
CRN4370	D1-163194-88	CRF4570	D1-163131-08	CRF4940	D1-163948-08						
CRG9831	D1-163245-58	CRH4377	D1-164810-88	CRJ6482	D1-163693-28						
CRJ0442	D1-165783-28	CRJ3193	D1-164212-48	CRJ6544	D1-163221-08						
CRM19370	D1-163563-48	CRM3376	D1-164127-78	CRM6511	D1-163308-28						
CRN6978	D1-164557-88	CRN4487	D1-165379-58	CRQ2158	D1-165854-78						
CRP0395	D1-164639-28	CRQ0804	D1-164841-68	CRQ2954	D1-165628-08						
CRU2408	D1-163549-18	CRW3197	D1-164058-48	CRV7993	D1-163788-98						
CRZ8944	D1-165008-88	CSA4965	D1-163569-08	CSA7923	D1-165098-08						
CSD1104	D1-165113-38	CSB2070	D1-164532-58	CSB2505	D1-164800-08						
CSA9025	D1-162979-38	CSZ5326	D1-165843-78	CSZ9737	D1-166981-08						
CSB1045	D1-165458-88	CSA4844	D1-163237-48	CSZ3024	D1-165431-28						
CSF4176	D1-165639-18	CSF6947	D1-163600-88	CSL1816	D1-164902-98						
CSY796	D1-163298-38	CSL8087	D1-163196-08	CSM9018	D1-165426-88						
CSN2787	D1-164587-58	CSPO050	D1-164578-78	CSR2023	D1-163674-58						
CSR1459	D1-165662-28	CSR2417	D1-165580-88	CSST5786	D1-165131-08						

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO

Protocolo nº 334/99 - Tomada de Preços nº 007/99
Homologo o aditamento contratual de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/10/2000 e Autorizo a despesa no valor total estimado de R\$ 519.636,00 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 43.303,00 (quarenta e três mil, trezentos e três reais), a favor da empresa Auto Posto Salles de Oliveira Ltda., contratada para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, alterando-se o valor unitário de R\$ 1,515 (um real e quinhentos e quinze centésimos de reais) para R\$ 1,535 (um real e quinhentos e trinta e cinco centésimos de reais) o litro de gasolina e mantendo-se o valor do óleo diesel em R\$ 0,704 (zero vírgula setecentos e quatro centésimos de reais), a contar de 01/08/2000.

À Diretoria Administrativa para as demais providências.

Em: 11/10/2000

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Extrato de Aditamento 02 ao Contrato nº 061/99
Protocolo nº 288/99 - Tomada de Preços nº 006/99

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: AMC Informática Ltda.

Objeto: Locação de equipamentos de informática, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Valor Total: R\$ 184.752,00

Prazo: Prorrogação de 12 (doze) meses.

Extrato de Aditamento 04 ao Contrato nº 063/98
Protocolo nº 262/98 - Convite nº 054/98

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Fábio Antonio Zatta Vignatti - ME

Objeto: Locação de equipamentos de informática, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Valor Total: R\$ 67.478,40

Prazo: Prorrogação de 12 (doze) meses.

Extrato de Aditamento 01 ao Contrato nº 003/2000
Protocolo nº 388/99 - Tomada de Preços nº 009/99

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Centurion Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.

Objeto: Supressão de serviços relativos a vigilância e segurança patrimonial armada.

Valor : R\$ 13.599,84

Extrato de Aditamento 01 ao Contrato nº 053/99
Protocolo nº 287/99 - Convite nº 025/99

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Nec do Brasil S/A

Objeto: Acréscimo de 01 (uma) placa de ramal junto ao PABX do prédio do DETRAF.

Valor: R\$ 413,52

REGISTRO CADASTRAL RENOVADO

CRC nº 004/2000 - Sinacon Construções e Sinalização Ltda. - Prot. nº 093/00

JOSÉ ANTONIO TREVISAN

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**Resumo de Contrato IMA 004/00**

Contratante: IMA - Informática de Municípios Associados S/A

Contratada: Telecomunicações de São Paulo S/A.

Fundamento Legal: Artigo 23 Inciso II alínea "b" da Lei Federal 8666/93

Objeto: Contratação de Serviço de Transporte de Telecomunicações na modalidade Frame Relay .

Valor global estimado: R\$ 322.336,44 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 18/09/2.000 à 17/09/2.003.

Campinas, 20 de outubro de 2.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE CONTRATO

-Contrato 2000/3172-00-0 - Contratada: TERTUBOS COM. E DISTR. DE PROD. DE FIBROCIMENTO LTDA. - Modalidade: TP. 40/2000- Objeto: Aquisição de Conexões e Tubos de PVC Rígido - Valor: R\$ 31.190,70 - Vigência: de 135 dias.

-Contrato 2000/3174-00-0 - Contratada: STREAM COM. DE TUBOS E ACCESS. LTDA. - Modalidade: TP. 40/2000- Objeto: Aquisição de Conexões de PVC Rígido - Valor: R\$ 18.185,00 - Vigência: de 135 dias.

Diretoria Administrativa

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

-Convite: 100/2000 - Serviços de Engenharia p/Geração de Imagens em Meio Magnético. **Classificada 1º lugar:** Sanetopo Construções e Comércio Ltda. - item 01, valor R\$ 145.350,00 Contrato 05 meses.

HABILITAÇÃO

-Convite - 104/2000 - Registrador de Dados com 2 Canais Analógicos.- Turbimax Indústria de Hidrômetros Ltda.; Restor Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletromecânica Ltda.; Meinecke do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

-Convite - 88/2000 - Disco de Corte, Rebolo e Roda Cortadora. **Classificadas 1º lugar:** Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda. - itens 01,02,04 e 06, valor total R\$ 1.260,50 ; Colomarti Comércio e Representação de Ferramentas Ltda.- itens 03,05 e 07, valor total R\$ 2.303,00.

-Convite- 89/2000 - Guarnição Arruela de Vedação " e ". **Classificadas 1º lugar :** Turbimax Indústria de Hidrômetros Ltda.- item 01 valor R\$ 600,00 ; Eletro Rio Ltda. item 02 valor R\$ 7.800,00.

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI

Presidente da Comissão de Julgamento

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS através da Divisão de Recursos Humanos, convoca a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público 01/2.000, a comparecer no dia 24.10.2000 às 08:30hs., à Praça Voluntários de 32, s/nº Swift - Campinas/SP, para definição à respeito do preenchimento de vaga.

CARGO: SERVENTE**Classificação**

Fátima Vera Inácio

2º lugar

O não comparecimento na data e horário acima mencionados implicará em recusa da nomeação perdendo os direitos decorrentes da classificação.

Campinas, 20 de Outubro de 2.000

CELSO LORENA DE MELLO

Presidente Setec

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1365 DE 18 DE OUTUBRO DE 2000.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO CONSERVATÓRIO MUSIARTE

A Câmara Municipal aprovou e eu, Tadeu Marcos Ferreira, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Conservatório Musiarte, pelos relevantes serviços prestados nas áreas da Arte e da Cultura.

Art. 2º - À instituição homenageada será entregue um diploma, em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de outubro de 2000

Tadeu Marcos Ferreira
Presidente

Autoria: Vereador Romeu Santini

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS,
AOS 18 DE OUTUBRO DE 2000.

Francisco de Angelis Filho
Secretário Geral

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1366 DE 18 DE OUTUBRO DE 2000.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIC-TAC

A Câmara Municipal aprovou e eu, Tadeu Marcos Ferreira, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Escola de Educação Infantil Tic-Tac, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Campinas.

Art. 2º - À homenageada será entregue um diploma contendo o resumo deste Decreto-Legislativo, em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de outubro de 2000

Tadeu Marcos Ferreira
Presidente

Autoria: Vereador Romeu Santini

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS,
AOS 18 DE OUTUBRO DE 2000.

Francisco de Angelis Filho
Secretário Geral

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1367, DE 20 DE OUTUBRO DE 2000.

CONCEDE MEDALHA CARLOS GOMES AO SR. SÉRGIO MURILO VILLASANTI.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Tadeu Marcos Ferreira, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Carlos Gomes ao Sr. Sérgio Murilo Villasanti pelos relevantes serviços prestados no campo da Arte e Estética para Animais, elevando o nome de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue medalha, conforme especificações do inciso I do artigo 16, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de outubro de 2000

Tadeu Marcos Ferreira
Presidente

autoría: Vereador Romeu Santini

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
AOS 20 DE OUTUBRO DE 2000.

Francisco de Angelis Filho
Secretário Geral

PAUTA DOS TRABALHOS DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2000, (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 20 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE
EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Oradores Inscrições no Pequeno Expediente.
- 4 - Oradores Inscrições no Grande Expediente.

SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA

01) Discussão e Votação da Ata.

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião anterior.

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

04) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 439/00, Processo n. 124.726, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Denomina vias públicas do Município de Campinas". O parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 437/00, Processo n. 124.724, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Denomina Rua Tenente Geraldo Fernandes uma via pública do Município de Campinas". O parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte será emitido na oportunidade.

06) 1ª Discussão e Votação, adiadas, com Substitutivo Total, do Projeto de Lei n. 642/99, Processo n. 115.784, de autoria do Sr. Vereador Luis Yabiku, que "Altera a redação do n. 2, da alínea c, do inciso III, do artigo 27, da Lei n. 6031, de 28 de dezembro de 1988, que "Dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Campinas". Parecer n. 389/00 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

07) 2ª Discussão e Votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei n. 142/99, Processo n. 108.116, de autoria do Sr. Vereador Luis Yabiku, que "Dispõe sobre a criação, no âmbito do Município de Campinas, do Projeto Pequenos Jardineiros". Parecer n. 182/99 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 456/99 da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 556/99 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável ao substitutivo total. Parecer n. 49/00 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao substitutivo total.

08) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 481/99, Processo n. 113.017, de autoria dos Srs. Vereadores Sérgio Benassi e Francisco Sellin, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a criar o Crédito Educativo Municipal para Ensino Profissionalizante de 2º grau e dá outras providências". Parecer n. 340/00 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 384/00 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer n. 444/00 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

09) 1ª Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 194/00, Processo n. 121.546, de autoria do Sr. Vereador Antonio Rafful, que "Altera a redação e suprime dispositivos da Lei n. 9578, de 18 de dezembro de 1997, que "Introduz alterações no Sistema Tributário Municipal". Parecer n. 423/00 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

Incluído na pauta nos termos do artigo 138 do Regimento Interno:

10) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 339/99, Processo n. 111.137, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Dispõe sobre recuos para colocação de propaganda através de outdoor, mini-outdoor, painéis ou assemelhados, no Município de Campinas, e dá outras providências". Parecer n. 345/00 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

Incluído na pauta nos termos do artigo 138 do Regimento Interno:

11) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 410/98, Processo n. 104.794, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder "pro-labore", no valor e nas condições que estabelece aos policiais militares efetivos que prestem serviços no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 109/99 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 401/99 da Comissão de Administração Pública favorável. Parecer n. 220/00 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

Incluído na pauta nos termos do artigo 138 do Regimento Interno:
12) 2ª Discussão e Votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei n. 553/98, Processo n. 105.798, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Dispõe sobre a fiscalização eletrônica de velocidade nas vias públicas do Município de Campinas e dá outras providências". Parecer favorável da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação. O parecer das comissões de mérito serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta nos termos do artigo 138 do Regimento Interno:
13) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 145/99, Processo n. 108.274, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Dispõe sobre a instalação transversal de catadióptrico (olho-de-gato) para sinalizar as barreiras eletrônicas instaladas em vias públicas no Município de Campinas". Parecer favorável da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação. Os pareceres das comissões de mérito serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta nos termos do artigo 138 do Regimento Interno:
14) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 45/95, Processo n. 79.804, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com empresas e entidades para a adoção de praças esportivas visando o desenvolvimento de atividades e dá outras providências". O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta nos termos do artigo 138 do Regimento Interno:
15) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 813/96, Processo n. 92.505, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Autoriza o Executivo Municipal a isentar do pagamento do IPTU e a conceder desconto nas taxas municipais, imóveis prejudicados nos casos que especifica e dá outras providências". Parecer favorável da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação. Os pareceres das comissões de mérito serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta nos termos do artigo 138 do Regimento Interno:
16) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 41/97, Processo n. 93.241, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Dispõe sobre o prazo de reclamação contra o lançamento de IPTU e a conceder especifica". Parecer favorável da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação. Os pareceres das comissões de mérito serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta nos termos do artigo 138 do Regimento Interno:
17) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 95/97, Processo n. 93.847, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Denomina Casa do Futsal o Ginásio Esportivo localizado no Centro Olímpico Rogê Ferreira e dá outras providências". Parecer n. 235/97 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 1273/97 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

18) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 387/00, Processo n. 124.317, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Denomina Praça Benedito Alves (Praça Zico Alves) uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 451/00 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

19) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 395/00, Processo n. 124.325, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Soldado da Polícia Militar do Estado de São Paulo "Antonio Sérgio Servalim".

20) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 396/00, Processo n. 124.326, de autoria do Sr. Vereador Antonio Rafful, que "Concede o Diploma de Mérito Esportivo Sérgio José Salvucci ao Sr. Alfredo Orlando Enz".

21) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 18 de outubro de 2000.

TADEU MARCOS FERREIRA
PRESIDENTE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2000, (QUARTA-FEIRA), ÀS 20 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
- 4 - Oradores Inscritos no Grande Expediente.

SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA

01) Discussão e Votação da Ata.

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião anterior.

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

04) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 470/00, Processo n. 124.868, de autoria do Sr. Vereador Antonio Rafful, que "Denomina Avenida Calim Eid uma via pública do Município de Campinas". O parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta nos termos do artigo 138 do Regimento Interno:
05) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 386/99, Processo n. 111.855, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Dispõe sobre a segurança em cinemas, casas de espetáculos, teatros e assemelhados, obriga a sinalização e orientação sobre as saídas de emergência e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das comissões de mérito serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta nos termos do artigo 138 do Regimento Interno:
06) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 285/99, Processo n. 110.469, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Dispõe sobre a proibição de tráfego de veículos transportando produtos perigosos no perímetro urbano do Distrito de Barão Geraldo e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das comissões de mérito serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta nos termos do artigo 138 do Regimento Interno:
07) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 481/99, Processo n. 113.017, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a criar o Crédito Educativo Municipal para Ensino Profissionalizante de 2º Grau e dá outras providências". Parecer favorável da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

Incluído na pauta nos termos do artigo 138 do Regimento Interno:
08) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 525/99, Processo n. 113.715 de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios com a Prefeitura Municipal de Valinhos a fim de realizar manutenção e conservação do bairro Reforma Agrária e dá outras providências". Parecer favorável da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação. Parecer da Comissão de Administração Pública, favorável. O parecer da Comissão de Finanças e Orçamento será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta nos termos do artigo 138 do Regimento Interno:
09) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 598/99, Processo n. 114.908, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Cria o Conselho Municipal das Áreas de Risco no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação favorável. Parecer da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. O parecer das demais comissões será emitido na oportunidade.

10) 2ª Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 36/00, Processo n. 117.799, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a transformação de cargos públicos". Parecer n. 135/00 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 270/00 da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 439/00 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 247/00, Processo n. 122.155, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Denomina Rua Pedro Paulo Colombari uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 344/00 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

12) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 402/00, Processo n. 124.411, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Denomina Rua João Batista da Silva Pacífico uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 455/00 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

13) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 394/00, Processo n. 124.324, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Sargento da Polícia Militar do Estado de São Paulo Deoliro Amaro dos Santos".

14) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 19 de outubro de 2000.

TADEU MARCOS FERREIRA
PRESIDENTE

